

DECISÃO COREN-AP Nº 41/2018

Autoriza Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de **R\$ 562.641,51**.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autorarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2018;
- Considerando, a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentarias para suporte das despesas que serão ordenadas;
- Considerando, o disposto nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64;
- Considerando, os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autorarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;
- Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais às diversas dotações que se apresentam insuficientes para suporte das despesas a serem ordenadas até o término do exercício de 2018, no valor de **R\$ 562.641,51** (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos),



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

- a) Excesso de arrecadação, mediante acordo formal de contribuição entre Cofen e COREN/AP, discriminadas no demonstrativo, nos termos do preceituado no inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, implicará em modificações do valor total, passando para o montante de **R\$ 6.606.664,24** (seis milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

MACAPÁ-AP, 29 de novembro de 2018.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel

COREN/AP Nº 130.898

Presidente

Dra. Ingride Lima dos Reis

COREN-AP Nº 257.568

Secretária

